



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2020 – São Paulo, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE Nº 1891, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, a partir de 30 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, condicionada ao gozo do saldo respectivo de 7 (sete) dias no período de 24 a 30 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 1889, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, o período de férias de 26 de fevereiro a 16 de março de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 11 a 30 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7484, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0000687-06.2019.4.03.6106,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000687-06.2019.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 13/1/20, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7476, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 256/2019,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003679-26.2017.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 7/1/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7477, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6330004161/2019,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002918-13.2019.4.03.6330, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 7/1/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7478, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 26023996,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000797-93.2019.4.03.6113, da 3ª Vara, a partir de 8/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7479, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0000050-73.2020.4.03.6315,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000050-73.2020.4.03.6315, da 2ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 12/1/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO e férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000050-73.2020.4.03.6315, da 2ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 26/1/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO e férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7480, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6325002614/2019,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003386-89.2019.4.03.6325, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 13/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA e do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7481, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

25603233, A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001903-54.2018.4.03.6104, da 7ª Vara, a partir de 13/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7555, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 4/12/19, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 5/12/19, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 6/12/19, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 9 e 10/12/19, em decorrência de Vara vaga.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos períodos de 23 a 25/11 e de 29/11 a 2/12 e nos dias 27/11, 4, 7 e 8/12/19, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 20 e 21/11/19 e, ainda, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 28/11/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 26/11, 3, 5, 6 e 9/12/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7560, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 18/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7562, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar semefeito o item I do Ato CJF3R nº 7349/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7564, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar semefeito o item II do Ato CJF3R nº 7418/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7574, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da solicitação GABCONCI 5267147,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, da 3ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Santo André, nos dias 12 e 13/11/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7473, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1-SP-CR-02V,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181, 0010451-34.2009.403.6181, 0013403-83.2009.403.6181, 0014049-93.2009.403.6181, 0014050-78.2009.403.6181, 0001428-30.2010.403.6181, 0011946-79.2010.403.6181, 0004259-17.2011.403.6181, 0006466-86.2011.403.6181, 0006503-16.2011.403.6181, 0006523-07.2011.403.6181, 0006534-36.2011.403.6181, 0006611-45.2011.403.6181, 0006637-43.2011.403.6181, 0006779-47.2011.403.6181, 0006956-11.2011.403.6181, 0006957-93.2011.403.6181, 0007265-32.2011.403.6181, 0007572-83.2011.403.6181, 0008127-03.2011.403.6181, 0011179-07.2011.403.6181, 0011180-89.2011.403.6181, 0011279-59.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0013137-28.2011.403.6181, 0002292-97.2012.403.6181, 0002563-09.2012.403.6181, 0004380-11.2012.403.6181, 0005467-02.2012.403.6181, 0008219-44.2012.403.6181, 0000846-54.2015.403.6181, 0013094-52.2015.403.6181, 0008366-31.2016.403.6181, 0008483-22.2016.403.6181, 0010714-22.2016.403.6181, 0011824-56.2016.403.6181, 0011825-41.2016.403.6181, 0011611-16.2017.403.6181, 0015286-84.2017.403.6181, 0006161-58.2018.403.6181, 0007134-13.2018.403.6181, 0001474-82.2011.403.6181, 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-91.2011.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181, 0005955-49.2015.403.6181, 0000133-21.2011.403.6181, 0001432-33.2011.403.6181, 0007522-57.2011.403.6181, 0008309-86.2011.403.6181, 0008429-32.2011.403.6181, 0008609-48.2011.403.6181, 0009376-86.2011.403.6181, 0009710-23.2011.403.6181, 0010566-84.2011.403.6181, 0011371-37.2011.403.6181, 0011879-80.2011.403.6181, 0001378-33.2012.403.6181, 0003645-75.2012.403.6181, 0003703-78.2012.403.6181, 0003704-63.2012.403.6181, 0003821-54.2012.403.6181, 0003822-39.2012.403.6181, 0003823-24.2012.403.6181, 0004001-70.2012.403.6181, 0004002-55.2012.403.6181, 0004003-40.2012.403.6181, 0004131-60.2012.403.6181, 0005202-97.2012.403.6181, 0005468-84.2012.403.6181, 0005805-73.2012.403.6181, 0006488-13.2012.403.6181, 0008040-13.2012.403.6181, 0008365-85.2012.403.6181, 0008936-56.2012.403.6181, 0009875-36.2012.403.6181, 0009876-21.2012.403.6181, 0009996-64.2012.403.6181, 0010240-90.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181, 0010613-24.2012.403.6181, 0010887-85.2012.403.6181, 0011248-05.2012.403.6181, 0011603-15.2012.403.6181, 0011604-97.2012.403.6181, 0012603-50.2012.403.6181, 0013696-48.2012.403.6181, 0013697-33.2012.403.6181, 0013817-76.2012.403.6181, 0002198-18.2013.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0003650-63.2013.403.6181, 0003773-61.2013.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004828-47.2013.403.6181, 0005089-12.2013.403.6181, 0006088-62.2013.403.6181, 0006253-12.2013.403.6181, 0008297-04.2013.403.6181, 0015075-87.2013.403.6181, 0015105-25.2013.403.6181, 0016246-79.2013.403.6181, 0000519-46.2014.403.6181, 0009398-42.2014.403.6181, 0009935-38.2014.403.6181, 0011257-93.2014.403.6181, 0012169-90.2014.403.6181, 0012989-12.2014.403.6181, 0015437-55.2014.403.6181, 0003823-19.2015.403.6181, 0000501-88.2015.403.6181, 0003400-59.2015.403.6181, 0004117-71.2015.403.6181, 0004632-09.2015.403.6181, 0005003-70.2015.403.6181, 0007213-94.2015.403.6181, 0012134-96.2015.403.6181, 0013604-65.2015.403.6181, 0006302-48.2016.403.6181, 0006850-73.2016.403.6181, 0010431-96.2016.403.6181, 0013140-07.2016.403.6181, 0014006-15.2016.403.6181, 0014007-97.2016.403.6181, 0000468-30.2017.403.6181, 0001899-02.2017.403.6181, 0001901-69.2017.403.6181, 0013614-41.2017.403.6181, 0015887-90.2017.403.6181, 0011037-56.2018.403.6181 e 0006082-79.2018.403.6181, da 2ª Vara, no período de 8/1 a 25/2/20, em decorrência de impedimento da MM^a. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181, 0010451-34.2009.403.6181, 0013403-83.2009.403.6181, 0014049-93.2009.403.6181, 0014050-78.2009.403.6181, 0001428-30.2010.403.6181, 0011946-79.2010.403.6181, 0004259-17.2011.403.6181, 0006466-86.2011.403.6181, 0006503-16.2011.403.6181, 0006523-07.2011.403.6181, 0006534-36.2011.403.6181, 0006611-45.2011.403.6181, 0006637-43.2011.403.6181, 0006779-47.2011.403.6181, 0006956-11.2011.403.6181, 0006957-93.2011.403.6181, 0007265-32.2011.403.6181, 0007572-83.2011.403.6181, 0008127-03.2011.403.6181, 0011179-07.2011.403.6181, 0011180-89.2011.403.6181, 0011279-59.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0013137-28.2011.403.6181, 0002292-97.2012.403.6181, 0002563-09.2012.403.6181, 0004380-11.2012.403.6181, 0005467-02.2012.403.6181, 0008219-44.2012.403.6181, 0000846-54.2015.403.6181, 0013094-52.2015.403.6181, 0008366-31.2016.403.6181, 0008483-22.2016.403.6181, 0010714-22.2016.403.6181, 0011824-56.2016.403.6181, 0011825-41.2016.403.6181, 0011611-16.2017.403.6181, 0015286-84.2017.403.6181, 0006161-58.2018.403.6181, 0007134-13.2018.403.6181, 0001474-82.2011.403.6181, 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-91.2011.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181, 0005955-49.2015.403.6181, 0000133-21.2011.403.6181, 0001432-33.2011.403.6181, 0007522-57.2011.403.6181, 0008309-86.2011.403.6181, 0008429-32.2011.403.6181, 0008609-48.2011.403.6181, 0009376-86.2011.403.6181, 0009710-23.2011.403.6181, 0010566-84.2011.403.6181, 0011371-37.2011.403.6181, 0011879-80.2011.403.6181, 0001378-33.2012.403.6181, 0003645-75.2012.403.6181, 0003703-78.2012.403.6181, 0003704-63.2012.403.6181, 0003821-54.2012.403.6181, 0003822-39.2012.403.6181, 0003823-24.2012.403.6181, 0004001-70.2012.403.6181, 0004002-55.2012.403.6181, 0004003-40.2012.403.6181, 0004131-60.2012.403.6181, 0005202-97.2012.403.6181, 0005468-84.2012.403.6181, 0005805-73.2012.403.6181, 0006488-13.2012.403.6181, 0008040-13.2012.403.6181, 0008365-85.2012.403.6181, 0008936-56.2012.403.6181, 0009875-36.2012.403.6181, 0009876-21.2012.403.6181, 0009996-64.2012.403.6181, 0010240-90.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181, 0010613-24.2012.403.6181, 0010887-85.2012.403.6181, 0011248-05.2012.403.6181, 0011603-15.2012.403.6181, 0011604-97.2012.403.6181, 0012603-50.2012.403.6181, 0013696-48.2012.403.6181, 0013697-33.2012.403.6181, 0013817-76.2012.403.6181, 0002198-18.2013.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0003650-63.2013.403.6181, 0003773-61.2013.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004828-47.2013.403.6181, 0005089-12.2013.403.6181, 0006088-62.2013.403.6181, 0006253-12.2013.403.6181, 0008297-04.2013.403.6181, 0015075-87.2013.403.6181, 0015105-25.2013.403.6181, 0016246-79.2013.403.6181, 0000519-46.2014.403.6181, 0009398-42.2014.403.6181, 0009935-38.2014.403.6181, 0011257-93.2014.403.6181, 0012169-90.2014.403.6181, 0012989-12.2014.403.6181, 0015437-55.2014.403.6181, 0003823-19.2015.403.6181, 0000501-88.2015.403.6181, 0003400-59.2015.403.6181, 0004117-71.2015.403.6181, 0004632-09.2015.403.6181, 0005003-70.2015.403.6181, 0007213-94.2015.403.6181, 0012134-96.2015.403.6181, 0013604-65.2015.403.6181, 0006302-48.2016.403.6181, 0006850-73.2016.403.6181, 0010431-96.2016.403.6181, 0013140-07.2016.403.6181, 0014006-15.2016.403.6181, 0014007-97.2016.403.6181, 0000468-30.2017.403.6181, 0001899-02.2017.403.6181, 0001901-69.2017.403.6181, 0013614-41.2017.403.6181, 0015887-90.2017.403.6181, 0011037-56.2018.403.6181 e 0006082-79.2018.403.6181, da 2ª Vara, no período de 26/2 a 6/3/20, em decorrência de impedimento da MM^a. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7474, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 26628866,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5007741-23.2019.4.03.6110, da 3ª Vara, no período de 9/1 a 5/2/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR e férias da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7475, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 26583311,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003658-52.2019.4.03.6113, da 2ª Vara, a partir de 9/1/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7483, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/1/20, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7491, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara e sem prejuízo de suas atribuições em Coxim, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 29/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7492, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7493, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 2 a 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7485, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7486, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no período de 11 a 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7487, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 13/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7488, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 21, 22 e 25/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7489, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 12/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, e no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

II – Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 25/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7490, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 19 e 22/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRADA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 20, 21/11 e no período de 27 a 29/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRADA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 18 a 21/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, da 4ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 22/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7494, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia de 25/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 7264/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia de 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 7264/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7496, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 28/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7495, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, e nos dias 21 e 22/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 20/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7497, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 3/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 3/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KÁTIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no dia 5/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 7402/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7498, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no dia 2/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, e, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, nos dias 9 e 13/12/19 em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, nos dias 2, 9 e 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7499, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 3/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado pelo Ato CJF3R nº 7383/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7500, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 10/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7501, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETO, designada pelo Ato CJF3R nº 7221/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7502, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 4/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 4/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

IV - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

V - Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7503, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 12 e 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 6939/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 6939/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7512, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 18 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7513, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1^a Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7516, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 16/12/19, e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7517, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1^a Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 12/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado na titularidade da Vara.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado na titularidade da Vara.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1^a Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6^a Vara, responder pela titularidade da 2^a Vara, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7519, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7520, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7521, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 11/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 10/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 11/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7523, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7524, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7525, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, prorrogando jurisdição na 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no dia 18/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 5668/19.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 5668/19.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

V - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no dia 18/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7528, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16 a 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7533, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada na titularidade da Vara.

V - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada na titularidade da Vara.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7536, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7537, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, designado na titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, designado na titularidade da Vara.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 11, 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 12/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 13, 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7538, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de autorizada ausência pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, designado na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 9 e 10/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11, 12, 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7539, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 7 e 8/1/2020, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7546, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 15 e 17/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7549, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 22 a 24/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, designado na titularidade da Vara.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 27 a 30/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1780, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Modificar, em parte, a Portaria PRES n.º 1773/2020, para alterar a compensação do dia 30 de janeiro para o dia 29 de janeiro de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 27/01/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1890, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 10 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, condicionada ao gozo do saldo respectivo de 4 (quatro) dias no período de 08 a 11 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3967, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o Despacho DAEG 5471701.

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819 - Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Assistente II (FC3B), como Fiscal e os servidores RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053 - Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) e JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178 - Técnico Judiciário, como Fiscais Substitutos do Contrato n.º 04.002.10.2020; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ nº 00.028.986/0146-72; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças, todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/01/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 5460563/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004198-18.2017.4.03.8002

Interessada: Ione Regina Rocha Campos

Assunto: revisão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5443893).
Considero prejudicada a revisão solicitada.
Encaminhe-se o feito à Seccional de origem, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5474098/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0000906-26.2020.4.03.8000
Documento nº 5474098

Interessado: **CLAUDIA CROZARIOL BRANDÃO - RF 3649**
Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho Nº 5474091/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS: em acolhimento ao parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferida a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 5473351.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/01/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5338859/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0038293-12.2019.4.03.8000
Documento nº 5338859

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora INEZ HIRATA SANCHES, R.F. 2398

Tendo em vista a informação 5338783 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 15447/2006-SEHU (5338855), a fim de que a averbação de tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

I - com relação ao tempo trabalhado no extinto Banco Nossa Caixa - BNC:

- 991 (novecentos e noventa e um) dias de contribuição, referentes ao período de 01/12/1987 a 21/08/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II – com relação ao tempo trabalhado na Caixa Econômica Federal – CEF:

- 431 (quatrocentos e trinta e um) dias de contribuição, referentes ao período de 28/10/1999 a 03/01/2001, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

III - com relação ao tempo trabalhado em empresas privadas:

- 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias de contribuição, referentes ao período de 01/12/1987 a 03/01/2001 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontados os períodos trabalhados no Banco Nossa Caixa e na Caixa Econômica Federal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470561/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047688-28.2019.4.03.8000
Documento nº 5470561

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, R.F. nº 4157

Tendo em vista a informação (5470556) da Divisão de Aposentadorias e Pensões reviso, em parte, o despacho (5369435), a fim de que, no item II, passe a constar: "...concedo frações de quintos, **com efeitos financeiros a partir de 02/05/2019 (data de sua redistribuição para este Tribunal)**..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5470592/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031976-95.2019.4.03.8000

Documento nº 5470592

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, R.F. nº 4157.

Tendo em vista a informação 5470576 da Divisão de Aposentadorias e Pensões **reviso, em parte**, o despacho 5376735, a fim de que, **no item II**, passe a constar: "...- **7.952** (sete mil novecentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 26/06/1995 a 01/05/2019, já descontados 702 (setecentos e dois) dias de licença para trato de interesses particulares, 41 (quarenta e um) dias que ultrapassaram 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, e 16 faltas injustificadas, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97;..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471359/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5471359

Conforme documento 5471358, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 21/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473661/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002180-25.2020.4.03.8000

Documento nº 5473661

Conforme documento 5472298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS MEIRA, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473647/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003434-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5473647

Conforme documento 5473641, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471349/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 5471349

Conforme documento 5471346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 24/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471630/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5471630

Conforme documento 5471621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5472518/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022866-14.2015.4.03.8000

Documento nº 5472518

Conforme documento 5472516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5472652/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 5472652

Conforme documento 5472647, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471840/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 5471840

Conforme documento 5471822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471644/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 5471644

Conforme documento 5471640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471794/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014726-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5471794

Conforme documento 5471788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIDOVAL DUARTE SANTOS, no dia 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5458122/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002146-26.2015.4.03.8000

Documento nº 5458122

Conforme documento 5458112, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5455373/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 5 a 12 de fevereiro de 2020.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 20/01/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-CM-NUCM Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a diligência realizada pelo Oficial de Justiça, Executante de Mandados abaixo relacionado:

HERMES WELLINGTON DA SILVA, RF 4149, na cidade de Juquitiba, no dia 11/12/2019, para cumprimento do mandado expedido no processo PJe nº 5000546-51.2018.403.6100, em trâmite na 22ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/01/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5472680/2020

a)Proc. nº 0025559-26.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Campinas - Exercício 2020; c)Contratada: **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A**; d)CNPJ: 46.119.855/0001-37; e)Valor total: **R\$ 84.636,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/01/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5472745/2020

a)Proc. nº 0025128-89.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para os Fóruns do Interior e Litoral de São Paulo - Exercício 2020; c)Contratada: **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**; d)CNPJ: 43.776.517/0001-80; e)Valor total: **R\$ 176.289,60**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/01/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5472766/2020

a)Proc. nº 0025121-97.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para os Fóruns de São Paulo e Grande São Paulo - Exercício 2020; c)Contratada: **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**; d)CNPJ: 43.776.517/0001-80; e)Valor total: **R\$ 1.475.964,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 27/01/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5444105/2020 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

Processo SEI nº 0025574-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5444105

Ratifico o procedimento nos termos do Parecer ALIC nº 5443300/2020, de acordo com a legislação vigente.

Autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 14.169,20 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), para a empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, respeitados os princípios da anualidade e anterioridade (artigo 2º, *caput*, artigo 34 e artigo 60, todos da Lei 4.320/64).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5442426/2020 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

Processo SEI nº 0025559-26.2019.4.03.8001

Documento nº 5442426

Ratifico o procedimento nos termos do Parecer ALIC nº 5440966/2020, de acordo com a legislação vigente.

Autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 84.636,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais), para a empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, respeitados os princípios da anualidade e anterioridade (artigo 2º, *caput*, artigo 34 e artigo 60, todos da Lei 4.320/64).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email encaminhado pela Presidente da Comissão, Inês Misae Nishihora – RF 5439, em 27/01/2020, bem como os termos do despacho SUSI 5474626, proferido quanto à Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 12/2019-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 28/01/2020, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 5143539/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0025699-60.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação de funções comissionadas exercidas pelo servidor RONY LAUDSON GUTTERRES – RF 1480, Auxiliar Judiciário, Área Apoio Judiciário, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.09.1993 e foi desligado por remoção a pedido a partir de 08.01.1997, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 5143419, foi sugerida: “a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pelo servidor enquanto cedido ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no período de 29.04.1996 a 07.01.1997.”.

Diante do exposto, DEFIRO a averbação nesta Seção Judiciária das funções comissionadas exercidas pelo servidor em epígrafe no período de 29.04.1996 a 07.01.1997.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAUGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5469703, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8321	JACQUELINE MENDONCA SERAFIM	A3	A4	19.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5468591/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ADALTO CUNHA PEREIRA, RF 3838, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotado nas Turmas Recursais, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade (5468575).

No despacho SUFN (5468585), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional, abono de permanência e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5468577), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5468585), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional, na concessão do abono de permanência e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 96, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "f" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 5470563, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8350	DEBORA VALIM DA SILVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a n. **PORTARIA N. 01/2020 (5455814)**, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, de forma que:

Onde se lê:

CÉLIA NEGAMI, R.F. 6.295, de: 21/01/2020 à 31/01/2020 para: 16/03/2020 a 27/03/2020;

Leia-se:

CÉLIA NEGAMI, R.F. 6.295, de: 21/01/2020 à 31/01/2020 para: 24/03/2020 a 03/04/2020;

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de **14 a 21/02/2020, 24 a 30/04/2020, 03 a 08/07/2020, 11 a 18/09/2020 e 19 a 27/11/2020,**

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 2 (5423395) para designar os servidores para prestarem serviço no dia 15/02/2020 e 12/02/2020, conforme escala abaixo:

DIA 15/02/2020

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 12/09/2020

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, e seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 poderão ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01V N° 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e, tendo em vista que MARIA GABRIELANASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, esteve afastada em 29.07.19 por compensação eleitoral, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 30/19 (5289489), para constar sua substituição (item 9), como segue:

Onde se lê:

"Leia-se: "...nos períodos ~~01/07/2019 a 23/07/2019~~ e de ~~26/07/2019 a 01/08/2019~~."

Leia-se:

"Leia-se: "...nos períodos ~~01/07/2019 a 23/07/2019~~, de ~~26/07/2019 a 28/07/2019~~ e de ~~30/07/2019 a 01/08/2019~~."

2. **ALTERAR** os períodos de férias, por extrema necessidade do serviço, da servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, de 01/08/2020 a 30/08/2020 para 10/02/2020 a 21/02/2020 (1º período) e 12/08/2020 a 29/08/2020 (2º período);

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V N° 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE nos termos da portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM N° 79, de 21 de janeiro de 2020 que dispensou o servidor CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO, RF 7115, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 6ª Vara Federal Criminal, e alterou sua lotação, no interesse da administração, para o Núcleo de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020:

* dispensar a servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, Analista Judiciária da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função de Assistente I (FC-4),

* designar a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DOFOR/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas para o período de 03 a 10/02/2020, conforme segue:

FÓRUNS

PERÍODO	MAGISTRADO	
	Araçatuba	Andradina
de 03/02 a 10/02/2020	1ª	1ª
Dr. Pedro Luís Piedade Novaes		

Parágrafo único: ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§ 1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac símile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac símile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretárias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§ 1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Imassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho (sábado)	16	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
02	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	17	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
03	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	18	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
04	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	19	João Francisco Amarante (dia útil)
05	João Francisco Amarante (dia útil)	20	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)

06	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	21	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
07	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	22	Regiane Wrobel Duarte (sábado)
08	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	23	Regiane Wrobel Duarte (domingo)
09	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	24	Regiane Wrobel Duarte (feriado)
10	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	25	Regiane Wrobel Duarte (feriado)
11	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	26	Antônio da Silva Ortega (dia útil)
12	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	27	Antônio da Silva Ortega (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	28	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
14	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	29	Rosimeire Nieto Brito (sábado)
15	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a segunda e a terceira parcelas das férias da servidora Rosimeire Nieto Brito, RF 5996, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 16/03/2020 a 26/03/2020 e de 13/07/2020 a 21/07/2020, para gozo no período único de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está em férias, no período de 13/01 a 25/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF: 3704, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/01/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO, analista judiciária, RF 8391, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 16/01/2020,

RESOLVE:

INDICAR a servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, analista judiciária, RF 8163, para substituí-la no no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal, em 28/01/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, técnica judiciária, RF 3158, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 24/01/2020,

RESOLVE

INDICAR a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnica judiciária, RF 5730, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal, em 28/01/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse da servidora, os dois primeiros períodos de férias referente ao exercício de 2020, da servidora Márcia Pedrosa Galembeck, Analista Judiciário, RF 3845, para o fim de que passe a constar:

DE: 30/03 a 08/04/2020 e 26/08 a 04/09/2020

PARA: 30/03 a 07/04/2020 e 25/08 a 04/09/2020.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta, em 24/01/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-06V Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), ausentou-se no período 17/01 a 22/01/2020, em decorrência de licença para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para substituí-la no período acima indicado.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta, em 24/01/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lein. 13.876, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESCREDECENCIAR os seguintes peritos médicos, que não mais atuam neste Juizado:

Thatiane Fernandes da Silva, CPF 075.730.887-28, CRM 118.943-SP;

Rafael Dias Lopes, CPF 353.587.908-61, CRM 144.771-SP;

Alexandre de Carvalho Galdino, CPF 072.215.787-88, CRM 128.136-SP;

Paulo Eduardo Riff, CPF 670.761.738-91, CRM 28.037-SP;

Elcio Roldan Hitai, CPF 311.454.968-30, CRM 128.909-SP;

Daniella Cintra Martins, CPF 339.246.528-30, CRM 128.909-SP;

Parágrafo único - Ainda que descredenciados, permanecerão vinculados a este Juizado Especial Federal de Osasco para a entrega de laudos pendentes, prestação de esclarecimentos e entrega de laudos complementares, se houver.

Artigo 2º - CONSOLIDAR A RELAÇÃO DOS PERITOS MÉDICOS deste Juizado Especial Federal de Osasco, da seguinte forma:

ELCIO RODRIGUES DA SILVA	CRM 33.272	Medicina legal e perícia médica
LUCIANO RIBEIRO ARABE	CRM 94.029	Medicina legal e perícia médica
ARLETE RITA SINISCALCHI RIGON	CRM 40.896	Medicina legal e perícia médica
JORGE ADALBERTO DIB	CRM 25.934	Medicina legal e perícia médica
PAULO CESAR PINTO	CRM 79.839	Medicina legal e perícia médica
MARCO ANTONIO LEITE PEREIRA PINTO	CRM 120.730	Medicina legal e perícia médica
RONALDO MARCIO GUREVICH	CRM 88.166	Medicina legal e perícia médica
ANDRE LUIZ MARANGONI	CRM 92.081	Medicina legal e perícia médica
BECHARA MATTAR NETO	CRM 69.285	Medicina legal e perícia médica
MOACYR GUEDES DE CAMARGO NETO	CRM 79.065	Ofthalmologia
OSWALDO PINTO MARIANO	CRM 22.296	Ofthalmologia
RICARDO BACCARELLI CARVALHO	CRM 84.344	Psiquiatria

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 26 de janeiro de 2020, a fim de cumprir o mandado nº 50-00185/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/01/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 5, DE 27 DE janeiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31.01.2020 a 07.02.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.02.2020 a 29.02.2020	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

IX – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 27/01/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 e 2 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 3 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 4 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 5 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 6 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 7 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 8 e 9 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 10 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 11 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 12 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 14 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 15 e 16 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 17 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 18 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 19 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 20 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 21 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 22 e 23 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 24 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 25 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 27 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 28 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 29 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/01/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-07VNº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ADRA. ELIANARITA MAIA DI PIERRO, MM^a. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 04, de 16 de janeiro de 2.020 (5448127) da seguinte forma:

Onde se lê: "I. Designar o dia 10 de fevereiro de 2.020, as 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de fevereiro de 2.019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Leia-se: "I. Designar o dia 10 de fevereiro de 2.020, as 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de fevereiro de 2.020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21/2019 (5384344), que alterou o período de férias da servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, Técnica Judiciária, RF 2941, restando o saldo de 7 dias para gozo oportuno, resolve:

FIXAR, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2020, da referida servidora, para de 03/02 a 09/02/2020;

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

PORTARIA RIBP-02V Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de **Diretor de Secretaria**, possui saldo de horas disponível em razão de plantões presenciais deste Juízo, já cadastrados no sistema e-GP;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR que as horas trabalhadas em plantão presencial, sejam compensadas no dia 21/01/2020.

DESIGNAR a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-SUMANº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A Dr^a. Adriana Galvão Starr, MM^a. Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias da Analista Judiciária – Executante de Mandados, **Maria Elisa Carvalho de Aguiar**, RF 5241, conforme segue:
Exercício 2020:
Períodos: de 11/02/2020 a 21/02/2020, de 30/03/2020 a 07/04/2020 e de 09/12/2020 a 18/12/2020 para: 17/02/2020 a 21/02/2020; 06/04/2020 a 07/04/2020 e 26/11/2020 a 18/12/2020;

Art. 2º. Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias do Técnico Judiciário **José Luiz Fernandes das Neves**, RF 2623, conforme segue:
Exercício 2020:

Períodos: de 17/02/2020 a 22/02/2020, de 21/09/2020 a 09/10/2020 para: 08/09/2020 a 02/10/2020;

Art. 3º. Determinar que se façam as alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 7, DE 27 DE janeiro DE 2020.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, Anteriormente marcado para 03/02 a 14/02/2020 e fazer constar o período de 10/02 a 21/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 27/01/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias N° 0828789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, PORTARIA N° 1103111, DE 26 DE MAIO DE 2015, PORTARIA N° 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA N° 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, PORTARIA N° 22, DE 08 DE JUNHO DE 2017, PORTARIA N° 29, DE 12 DE JULHO DE 2017 e a PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 32, DE 07 DE JUNHO DE 2019;

Art. 2º. Instituir norma de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté-SP.

CAPÍTULO I

Das Seções – atribuições e procedimentos

Seção I

Atendimento, Protocolo e Distribuição

Art. 1º - As audiências e perícias serão marcadas pelo Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, nos termos do artigo 16 da Lei 9.099/95.

Art. 2º - Será cadastrado nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e nos benefícios assistenciais ao deficiente e ao idoso.

Art. 3º - A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, observando, sempre que possível, o agendamento automático do sistema eletrônico.

Art. 4º - Após a distribuição, serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à conclusão judicial.

Art. 5º - Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes (por meio de seus advogados), sejam intimadas das datas de audiência e de perícias agendadas. Nos processos sem advogados a intimação será efetuada no momento do ajuizamento da ação.

Art. 6º - A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, mediante verificação junto ao Sistema Eletrônico.

Art. 7º - Caberá ao advogado dar ciência à parte autora das datas de audiência e perícias agendadas, bem como os locais de sua realização.

Seção II

Fragmentação de Documentos - Responsabilidade

Art. 8º - As petições/ofícios e seus anexos (recebidos excepcionalmente por meio físico), bem como documentos recebidos em mídia digital (CDs, DVDs) serão fragmentados após digitalização e anexação aos autos, salvo se houver suspeita de fraude ou determinação judicial/regularizar em sentido contrário.

Art. 9º - A fragmentação será supervisionada pelo Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, mediante controle dos lotes enviados e arquivamento eletrônico das respectivas guias de remessa e recebimento.

Art. 10 - Não serão fragmentados documentos originais.

Seção III

Processamento

Art. 11 - Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado para assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir da qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Taubaté-SP e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 12 - O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 13 - Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: "mudou-se" e "desconhecido", deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do Art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico. Frustrada a tentativa por meio telefônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça.

Art. 14 - Em caso de infutifera a comunicação por correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 15 - Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juízo.

Art. 16 - O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 30 (trinta) dias corridos, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Diante da necessidade de nova reiteração, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 17 - O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam referentes a liberação de valores e destinados à autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de trinta dias, sem notícia de cumprimento, independente de despacho judicial. Fica também autorizado(a) a prestar informações ao Juízo Deprecante.

Art. 18 - Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para:

I - elaboração de planilhas e de cálculos quando necessários para julgamento do processo;

II - elaboração de cálculos relativos à correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 19 - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado, no prazo padrão de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, se o caso.

I - intimação da parte para manifestação/esclarecimento sobre:

a) laudo pericial;

b) manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial ou pelo perito contador nomeado pelo juízo.

c) manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC.

II - para justificar ausência à perícia médica designada;

III - intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

IV - intimação do Perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

V - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço, mediante alteração do endereço cadastrado no sistema processual, devendo o ato ser certificado nos autos.

VI - providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

VII - impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão;

VIII - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar;

IX - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 30 (trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

X - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XI - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XII - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;

XIII - abertura de vista às partes e ao MPF de documento (s), de procedimento (s) administrativo (s) e de ofício (s) juntados aos autos.

XIV - expedição de ofício de juntada de telas, sem necessidade de certificação.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 20 - Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único. Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz.

Art. 21 - A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constará todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

Seção IV

Cálculos e Perícias Judiciais

Contadoria

Art. 22 - Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

Parágrafo único. Dívidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 23 - Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

Perícias

Art. 24 - Caberá ao Setor providenciar o reagendamento de perícias, nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, mediante despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 25 - O agendamento das perícias médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, preservando o preenchimento das datas de perícias disponíveis mais próximas, mediante agendamento automático.

Parágrafo único: O agendamento das perícias sociais será realizado manualmente de forma a viabilizar a distribuição equânime dos profissionais cadastrados, bem como para atender situações urgentes.

Art. 26 - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 27 - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias corridos, assim como prazo para a entrega dos laudos sócio-econômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 28 - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 29 - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a "Declaração de não comparecimento à perícia médica", preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 30 - A nomeação e o descredenciamento dos peritos será efetivada por meio de Portaria da Presidência do Juizado.

Art. 31 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 32 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio-doença e aposentadoria por invalidez** são os constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 33 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio acidente** são os constantes do **Anexo II** desta Portaria.

Art. 34 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícia **social em benefício assistencial (LOAS)**, são os constantes do **Anexo III** desta Portaria.

Art. 35 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias médicas em demandas de **benefício de prestação continuada ao deficiente**, são os constantes do **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 36 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **fornecimento de medicamentos**, são os constantes do **Anexo V** desta Portaria.

Art. 37 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **Levantamento FGTS – Doença Grave**, são os constantes do **Anexo VI** desta Portaria.

Art. 38 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **Aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência ou aposentadoria por idade da pessoa com deficiência**, são os constantes do **Anexo VII** desta Portaria.

Art. 39 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **Pedido de adicional de 25% em qualquer aposentadoria**, são os constantes do **Anexo VIII** desta Portaria.

Art. 40 - Os laudos socioeconômicos a serem utilizados nos feitos que tenham por objeto a concessão de Benefício Assistencial de Prestação Continuada e Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº. 142/2013), devem adotar como modelo os laudos utilizados pelo JEF/SP (doc.: 2312968 e 2312975), ressaltando que devem constar fotos da residência (interna e externamente) e dos objetos que a guardam, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal."

Seção V

Coordenação do Gabinete

Art. 41 - Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para para o(a) Juiz(a) Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Substituto(a).

Seção VI

Disposições finais

Art. 42 - Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco o servidor responsável procederá à exclusão do documento, independente de decisão judicial, justificando no sistema.

Art. 43 - O pedido de alteração do advogado do processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderão ser efetuados pelo servidor, independente de decisão judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 44 - A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de identificação pessoal, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 45 - O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado no Atendimento III (processual) ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 46 - O Juizado Especial Federal de Taubaté adotará os procedimentos que constam no "Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região", publicado no DE de 04/07/12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

ANEXO I

QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS EM DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS (AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ)

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil? **Justifique.**
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?
19. Conclusão.

ANEXO II

QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS AUXÍLIO-ACIDENTE

1. O(a) periciando(a) possui seqüela(s) definitiva(s), decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? **(A resposta negativa tornam prejudicados os quesitos 2 a 4).**
2. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando seqüela(s) definitiva(s)?
3. Esta(s) seqüela(s) implica(m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?
4. Esta(s) seqüela(s) implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?
5. Conclusão.

ANEXO III

QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS, EM DEMANDAS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE

1. Qual é a renda *per capita* da família do(a) autor(a)? A partir da renda *per capita* familiar é possível classificar a família do(a) autor(a) como abaixo da linha da pobreza ou da indigência? Essa renda é obtida através de trabalho formal ou informal?
2. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 - 2.1. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
3. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições da habitação?
4. Existem fatores que dificultam o acesso ao mercado de trabalho pelos membros do grupo familiar?
5. O grupo familiar da parte autora apresenta condições de suprir as necessidades básicas tais como, alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
6. O(a) autor(a) ou algum dos componentes de seu núcleo familiar possui veículo? Informar o nome do proprietário, grau de parentesco com o(a) autor(a), marca, modelo e ano.
7. Conclusão.

ANEXO IV

QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS, EM DEMANDAS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE

1. O periciando é portador de deficiência física, ou seja, possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física?
2. O periciando possui deficiência auditiva, ou seja, teve perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz?
3. O periciando possui deficiência visual, substanciada em cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor de 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em baixa visão, que significa acuidade visual entre 03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou na ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores?
4. O periciando possui deficiência mental, isto é, seu funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)?
5. O periciando está, por qualquer outro motivo, com alguma limitação física, sensorial (visual ou auditiva) ou mental, que lhe acarreta redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora, percepção ou entendimento? Se positivo, favor explicar.
6. O periciando é portador de doença incapacitante?
7. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
8. O periciando está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
9. Admitindo-se que o periciando seja portador de doença ou lesão diagnosticada, indaga-se:
 - 9.1. Essa moléstia o incapacita para o trabalho?
 - 9.2. Essa moléstia o incapacita para os atos da vida civil?
 - 9.3. Essa moléstia o incapacita para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
 - 9.4. Caso seja menor de 16 anos, o periciando necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
10. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial?
11. Qual a data do início da deficiência ou doença? Justifique.
12. Qual a data do início da incapacidade? Justifique.
13. É possível controlar ou mesmo curar a doença mediante tratamento atualmente disponível de forma gratuita?
14. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?
15. Conclusão

ANEXO V

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

1. O(a) autor(a) sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.
6. Conclusão

ANEXO VI

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS LEVANTAMENTO FGTS – DOENÇA GRAVE

1. O(a) periciando(a) é ou foi paciente do Sr. perito?
2. O(a) periciando(a) foi devidamente identificado(a) mediante documento oficial com foto (RG, CPF, passaporte, etc.) e submetido(a) a exame clínico completo?
3. O(a) periciando(a) é portador(a) do vírus HIV ou é acometido de neoplasia maligna?
4. Em caso negativo, qual(is) doença(s) o(a) periciando(a) é portador(a)?
5. Qual a gravidade da(s) doença(s) que o(a) periciando(a) é portador(a)?
6. O(a) periciando(a) precisa se submeter a tratamento médico ou ao uso de medicamentos para combater ou minimizar os sintomas da(s) doença(s)?
7. O tratamento da doença pode ser considerado de alto custo?
8. Outras considerações que o Sr. Perito entender pertinentes.
9. Conclusão.

ANEXO VII

QUESITOS PARA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Constarão do laudo pericial, sem prejuízo de outros esclarecimentos que se façam necessários, as seguintes informações:

- I – nome, especialidade e número do registro no conselho de classe do profissional nomeado;
- II – número do processo e nome das partes;
- III – identificação da pessoa ou coisa examinada;
- IV – data e hora da perícia;
- V – nome e qualificação dos assistentes técnicos presentes na perícia;
- VI – nome e qualificação completa das pessoas entrevistadas;
- IX – imagens e outros registros fotográficos e audiovisuais relacionados ao objeto da perícia, sempre que possível e necessário.

1. Identificação Geral

- 1.1 - Número do processo;
- 1.2 - Nome das partes;
- 1.3 - Nome, especialidade e número do registro no conselho de classe do perito;

2. Identificação da Perícia

- 2.1 - Data e hora da perícia;
- 2.3 - Local da perícia;
- 2.4 - Nome e qualificação completa das pessoas entrevistadas;
- 2.5 - Nome e qualificação dos assistentes técnicos presentes na perícia;
- 2.6 - Imagens e outros registros fotográficos e audiovisuais relacionados ao objeto da perícia, sempre que possível e necessário;

3. Identificação e Caracterização do Periciando

- 3.1 - Nome completo;
- 3.2 – Sexo: F() M();
- 3.3 – Idade;
- 3.4 - Diagnóstico médico:
CID Causa:
CID Sequela:
- 3.5 - Tipo de deficiência:
Auditiva() Intelectual/Cognitiva() Física/Motora() Visual() Mental()
- 3.6 - Funções Corporais Acometidas;

4. História Clínica e Social

- 4.1 - História Clínica;
- 4.2 - História Social;

5. Quesitos

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, *in verbis*: “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”.

Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente.

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar? E na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades, atribuindo, com base nos critérios definidos na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2014 da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, pontos na seguinte escala: 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos:**

25 pontos: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.

50 pontos: Realiza a atividade como auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.

75 pontos: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.

100 pontos: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

Domínio / Atividade	Pontuação original	Pontuação obtida - método Fuzzy
6.1) Domínio Sensorial:		
6.1.1 Observar		
6.1.2 Ouvir		
6.2) Domínio Comunicação:		
6.2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens		
6.2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens		
6.2.3 Conversar		
6.2.4 Discutir		
6.2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância		
6.3) Domínio Mobilidade:		
6.3.1 Mudar e manter a posição do corpo		
6.3.2 Alcançar, transportar e mover objetos		
6.3.3 Movimentos finos da mão		
6.3.4 Deslocar-se dentro de casa		
6.3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa		
6.3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios		
6.3.7 Utilizar transporte coletivo		
6.3.8 Utilizar transporte individual como passageiro		
6.4) Domínio Cuidados Pessoais:		
6.4.1 Lavar-se		
6.4.2 Cuidar de partes do corpo		
6.4.3 Regulação da micção		
6.4.4 Regulação da defecação		
6.4.5 Vestir-se		
6.4.6 Comer		
6.4.7 Beber		
6.4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde		

6.5) Domínio Vida Doméstica:		
6.5.1 Preparar refeições tipo lanches		
6.5.2 Cozinhar		
6.5.3 Realizar tarefas domésticas		
6.5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa		
6.5.5 Cuidar dos outros		
6.6) Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica:		
6.6.1 Educação		
6.6.2 Qualificação profissional		
6.6.3 Trabalho remunerado		
6.6.4 Fazer compras e contratar serviços		
6.6.5 Administração de recursos econômicos pessoais		
6.7) Domínio Socialização e Vida Comunitária:		
6.7.1 Regular o comportamento nas interações		
6.7.2 Interagir de acordo com as regras sociais		
6.7.3 Relacionamento com estranhos		
6.7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares		
6.7.5 Relacionamentos íntimos		
6.7.6 Socialização		
6.7.7 Fazer as próprias escolhas		
6.7.8 Vida Política e Cidadania		

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para de deficiência auditiva:

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Comunicação ou Socialização;
- () Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário; () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para de deficiência intelectual – cognitiva e mental

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- () Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário; () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário; () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.4 - Deficiência visual

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se a parte autora já não enxergava ao nascer;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário; () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, bem como aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy, informe se o grau de deficiência é **LEVE, MODERADO ou GRAVE?** Fundamente e apresente a pontuação final obtida considerando a tabela do item 6.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência ao longo da vida do periciando? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

Ademais, o perito social deve responder, além dos quesitos anteriores, os seguintes:

I - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

II - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas**

relações familiares, sua rotina e atividades diárias, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não**. É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

III - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

IV - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

V – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas

peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial.

A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

ANEXO VIII

QUESITOS PARA PERÍCIA MÉDICA PARA PEDIDO DE ADICIONAL DE 25% EM QUALQUER APOSENTADORIA

Constarão do laudo pericial, sem prejuízo de outros esclarecimentos que se façam necessários, as seguintes informações:

- I – nome, especialidade e número do registro no conselho de classe do profissional nomeado;
- II – número do processo e nome das partes;
- III – identificação da pessoa ou coisa examinada;
- IV – data e hora da perícia;
- V – nome e qualificação dos assistentes técnicos presentes na perícia;
- VI – nome e qualificação completa das pessoas entrevistadas;
- IX – imagens e outros registros fotográficos e audiovisuais relacionados ao objeto da perícia, sempre que possível e necessário.

- 1) O periciando é portador de doença ou lesão?
- 2) Especifique a doença ou lesão.
- 3) Em razão desta doença ou lesão, o periciando necessita da assistência de outra pessoa?
- 4) De que maneira se faz necessária a assistência? Para quais atividades do cotidiano? Em tempo parcial ou integral?
- 5) A partir de qual data surgiu a necessidade da assistência de outra pessoa?
- 6) Qual foi o critério utilizado para fixação da data do quesito anterior?
- 7) Cuida-se de necessidade temporária ou permanente?
- 8) Outras considerações que se fizerem necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/01/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 003 /2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06)**, esteve em férias no período de 07 a 16/01/2020 (10 dias) e usufruiu período de recesso no dia 17/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 27/01/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de janeiro de 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, a compensar o dia 10 de janeiro de 2020 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 28/01/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou o período de 07/01/2020 a 10/01/2020, com saldos de plantões realizados;

EDNADOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em férias no período de 07/01/2020 a 17/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no mencionado período,

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca**, Juiz Federal, em 27/01/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0001956-84.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora VANIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 08/09/2020 a 07/10/2020 para **10/02/2020 a 14/02/2020**;

II - INCLUIR os seguintes períodos:

De 25/05/2020 a 05/06/2020

De 15/10/2020 a 27/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0001883-15.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor GABRIEL D' ANDREA MACHADO, R.F. 4702, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 23/03/2020 a 28/03/2020 para **19/03/2020 a 24/03/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Retifica Portaria de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0000911-45.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...para 03/11/2020 a 13/10/2020 (2018/2019);"

Leia-se: "...para 03/11/2020 a 13/11/2020 (2018/2019)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001865-91.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KAREN PRISCILA MOREIRA**, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ROBERTO AMARAL SALCEDO**, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2020 a 17/01/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-67.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO**, R.F. 3197, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, R.F. 4529, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **18/11/2019 a 05/12/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002043-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARISOL BELLO ZAMANA**, R.F. 6616, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 5426, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002042-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA**, R.F. 6119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 3863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0001960-24.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **24/01/2020**, as férias da servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 14/01/2020 a 28/01/2020, remarcando o saldo remanescente para **19/10/2020 a 23/10/2020** (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0002021-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, R.F. 4078, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 03/11/2020 a 20/11/2020 para **04/05/2020 a 08/05/2020**;

II - INCLUIR o período de 08/09/2020 a 20/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 41, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0001387-83.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, R.F. 6080, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, anteriormente agendadas da seguinte forma:

De 27/03/2020 a 07/04/2020 para **15/09/2020 a 09/10/2020**;

De 22/09/2020 a 09/10/2020 para **23/11/2020 a 27/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **José Tarcísio Januário**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, **LUIZALBERTO FERREIRA - RF 7923**, para a Seção de Controle de Mandados de Jundiaí;

RESOLVE,

INCLUIR os períodos de férias do servidor na Escala de Férias de 2020:

1ª parcela: 09/03/2020 a 20/03/2020 (12 dias)

2ª parcela: 15/06/2020 a 27/06/2020 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelece a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/02/2020 a 07/02/2020	Gustavo Catunda Mendes
10/02/2020 a 14/02/2020	Carlos Alberto Antonio Junior
17/02/2020 a 21/02/2020	Gustavo Catunda Mendes
26/02/2020 a 28/02/2020	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 31/01/2020 às 09 horas do dia 07/02/2020	Laércio da Silva Júnior

Das 19 horas do dia 07/02/2020 às 09 horas do dia 14/02/2020	Alexandre Freire Perri
Das 19 horas do dia 14/02/2020 às 09 horas do dia 21/02/2020	Renato Nepomuceno Dias
Das 19 horas do dia 21/02/2020 às 09 horas do dia 28/02/2020	Darci Rosimar Costa

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
05/02/2020 a 11/02/2020	Thiago Peres Rigotti
12/02/2020 a 18/02/2020	Roberto Carlos de Lima
19/02/2020 a 25/02/2020	Thiago Peres Rigotti
26/02/2020 a 03/03/2020	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 27/01/2020, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 20/01/2020 à 31/01/2020, referente o servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira, ficando a fruição de 5 (cinco) dias remanescentes para o período de **17/02/2020 a 21/02/2020, exercício 2020**.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR o gozo das férias do servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, anteriormente marcadas para os períodos de 03 a 07/02/2020 (3ª parcela - 05 dias) e de 10 a 19/02/2020 (1ª parcela - 10 dias) para 04 a 08/05/2020 (3ª parcela - 05 dias) e 11 a 20/05/2020 (1ª parcela - 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01V Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Karina Marquize Trindade de Brito, Analista Judiciário, RF 7351, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), no período de 07 a 24/01/2020.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07 a 16/01/2020, e o seu afastamento no dia 17/01/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7578, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Execução Fiscal (FC-5), no período de 07 a 16/01/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Thais Almeida Suzuki, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituir a servidora Karina Marquize Trindade de Brito, Analista Judiciário, RF 7351, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), no período de 07 a 24/01/2020.

DESIGNAR o servidor Leandro de Paula Assunção Abati, Analista Judiciário, RF 8528, para substituir o servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07 a 17/01/2020.

DESIGNAR a servidora Renata Ferreira dos Santos Kobayashi, Técnico Judiciário, RF 7257, para substituir a servidora Fernanda Michilini Souza, Técnico Judiciário, RF 7578, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Execução Fiscal (FC-5), no período de 07 a 16/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR N° 1, DE 27 DE janeiro DE 2020.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 08 a 21/01/2020,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia 08/01/2020; e

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-la no interregno de 09 a 21/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 27/01/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03V N° 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 27/01/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, esteve em férias no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANALUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 27/01/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, estará em férias no período de 13/01/2020 a 27/01/2020;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de 13/01/2020 a 27/07/2020.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 27/01/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE, interromper as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, anteriormente designadas para o período de 07/01/2020 a 21/01/2020, a partir do dia 20/01/2020.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado de 21/05/2020 a 22/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal, em 27/01/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04V N° 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, Analista Judiciária, RF 3052, esteve de férias no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05) a servidora ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, Analista Judiciária RF 6286.

CONSIDERANDO ainda que a servidora REGINA CAMARGO DUARTE PINTO DE LEMOS, Analista Judiciária, RF 2522, esteve de férias no período de 07/01/2020 a 19/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a servidora ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, Técnica Judiciária, RF 7445.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal, em 27/01/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02V N° 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário, RF. 7163, da seguinte forma:

De 27 a 31/01/2020 (5 dias), de 17 a 21/02/2020 (5 dias) e de 19/03 a 07/04/2020 (20 dias);

Para 26 a 28/02/2020 (3 dias), 13 a 17/04/2020 (5 dias) e 12/08 a 02/09/2020 (22 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 27/01/2020 a 04/02/2020 (9 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para substituir a servidora no referido período (27/01/2020 a 04/02/2020).

Agende-se a publicação desta portaria para o dia 05/02/2020.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492958066561325

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 20, de 25 de novembro de 2019, nº SEI 5311072, a qual estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, durante o mês de JANEIRO de 2020, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Deivid Santos Moraes	7, 8, 9 e 10
Victor Magalhães Macedo	13, 14, 15, 16 e 17
Tânia Regina Simão Moura	20, 21, 22, 23 e 24
Alexandre José Picado	27, 28, 29, 30 e 31

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de FEVEREIRO de 2020, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiros Reis	3, 4, 5, 6 e 7
Tânia Regina Simão Moura	10, 11, 12, 13 e 14
Victor Magalhães Macedo	17, 18, 19, 20 e 21
Deivid Santos Moraes	26, 27 e 28

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 28/01/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02V Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Interrompe, por absoluta necessidade do serviço, parcela de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n. 4035672), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia **22/01/2020**, a 2ª Etapa das férias, relativas ao exercício 2019, do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262**, Técnico Judiciário, área administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 24/01/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA DISPENSA/ DESIGNAÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Processamento a partir de **1º/3/2020**;

II – DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Processamento a partir de **1º/3/2020**;

III – DISPENSAR a servidora **SILVANADUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, do exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a partir de **1º/3/2020**;

IV - DESIGNAR a servidora **YARA BIANCABELLUCCI**, técnica judiciária, RF 486, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a partir de **1º/3/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I - Nomear, como gestor da Cessão de Uso nº 4291874/2018 (Doc. SEI nº 4399707), que tem por objeto da cessão, a título oneroso, de área de imóvel próprio da União, onde se encontra instalado o Fórum do Juizado Especial Federal de Campo Grande, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o servidor **Antônio Carlos Gonçalves, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo desta Seccional**;

II - Nomear, como fiscal da cessão de uso supramencionada, a servidora **Rosane Ricartes Guimarães**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 5465862/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0004094-26.2017.4.03.8002

Vistos, etc.

O servidor Paulo Henrique Borges Benitez juntou aos autos Certidão de Objeto e Pé (Doc. SEI nº 5464416) dos autos nº 1002128-48.2016.8.26.0120, que tramitou na Comarca de Cândido Mota - SP e transitou em julgado em 06/04/2018.

Analisando o documento, verifica-se que o mesmo em nada esclarece a situação da guarda do menor no período de abril a junho de 2019, pois a genitora do menor D. T. M. protocolou, em 22/04/2019 (Docs. SEI nºs 5256471 e 5256489), perante a Comarca de Itajaí - SC, pedido de guarda e responsabilidade do mesmo, com medida de antecipação de tutela, constando, ainda, ao final da petição, o seguinte pedido: "*Acolhimento do termo de anuência do avô materno, na condição de atual guardião do menor Daniel, para fim de conceder, integralmente, a guarda e responsabilidade do menor para a requerente*", conforme já ressaltado na Decisão DFORMS 5259195.

A Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe em seu art. 4º, IV, *in verbis*:

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

(...)

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Assim, tendo em vista que o servidor Paulo Henrique Borges Benitez, apesar de intimado duas vezes (Decisões SEI nºs 5259195 e 5451529), não apresentou cópia da decisão proferida nos autos nº 0304753182019824003, em trâmite na Comarca de Itajaí- SC, e/ou documento que comprove que possuía a guarda legal do menor D. T. M. entre os meses de abril a junho de 2019, **ACOLHO** o Relatório CPGR- SUBS 5209149 para determinar a reposição ao erário dos valores recebidos pelo servidor Paulo Henrique Borges Benitez, à título de auxílio pré- escolar, referentes as competências de maio, junho e julho de 2019.

Defiro o pedido de parcelamento, que deverá ser realizado nos termos do art. 46, §1º, da Lei nº 8.112/90, até a sua quitação total.

Ao NURE, SUBS e SUIP para conhecimento e providências cabíveis.

Ciência ao servidor. Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Trata da designação do servidor Sérgio Azevedo Capillé, RF 6319 para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados.

O Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 169, de 04 de outubro de 2018, que designou o servidor **Sergio Azevedo Capillé, RF 6319**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer em substituição, na vacância, a função comissionada Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 04.10.2018;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir a designação da substituição referente aos dias em que o servidor teve algum afastamento;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado para tratamento de saúde nos dias 09/12 e 18/12,;

CONSIDERANDO as férias do servidor nos períodos de 2/12 a 06/12 e 001 a 16/01/2020;

I- EXCLUI os dias **02/12 a 06/12, 09/12, 18/12 e 07/01 a 16/01/2020**, da designação da substituição consoante Portaria nº 169/2018;

II- DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO N° 3/2020

Processo: 0003679-72.2019.4.03.8002. Contrato n.º 3/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico n.º 15/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: RTA Comércio e Serviços e Assistência Técnica Ltda. (CNPJ: 07.604.035/0001-89). Objeto: Fornecimento e instalação de nobreaks. Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Valor Global: R\$ 51.200,00. Assinatura: 27/01/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: André Luís Lopes Bueno, sócio e Paulo Henrique Altman, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/01/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V N° 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

A DOUTORA ANA CLÁUDIA MANIKOWSKI ANNES, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, teve autorizada a compensação do expediente do dia 31/01/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia 31/01/2020;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5473536/2020 - TLAG-01V

Processo SEI n.º 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento n.º 5473536

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 5473506).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V N° 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designação de funções comissionadas.

FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada n.º 1436617-DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1 (GA01-n1100 – FC4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir da publicação da presente portaria;

II – DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (GA01-n1100 – FC04) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, a partir da publicação da presente portaria;

III – DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente 1 (GA01-n1100 – FC4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA**, cedida pela Prefeitura de Aral Moreira, a partir da publicação da presente portaria.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de janeiro de 2020.

Felipe Graziano da Silva Turini
Juiz Federal Substituto
1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.